

cruzeiros e setenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento dos seguintes credores:

Luiz Nêlke & Cia. Ltda -	CR\$ 10.717,90
José Francisco Rossi	10.036,00
A. Lopes & Cia. Ltda	4.439,90
Kurt Philipp	788,00
F. Roselli, Indústria e Comércio Ltda	3.520,10
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I.A.P.I.)	2.838,10
Braziliano Vieira de Vasconcelos	3.150,00
Francisco Rodrigues Garcia	1.888,80
Hermes Rodrigues da Fonseca	50,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de março de 1948.

(a) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 14 de março de 1948.

(a) - Euclides Nêlke - Secretário

Lei nº 4, de 22 de março de 1948.
Dispõe sobre abertura de crédito especial
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito
Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal

Josefina

Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros), destinados à ocorrer pagamentos de despesas, no exercício de 1948, referentes à Secretaria da Câmara Municipal, a saber:

- 1-0-1- Poder Legislativo
- 1-0-2- Câmara Municipal
- 1-0-4- Secretaria da Câmara
- 1-0-5/8-00-0- Pessoal Fixo CR\$ 16.000,00
- 1-0-5/8-00-3- Material de Consumo 3.000,00
- 1-0-5/8-00-4- Despesas Diversas 1.500,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação de impostos, no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Março de 1948.

(a) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
aos 22 de Março de 1948.

(a) Eudylles Nóbile - Secretário -

Lei nº 5, de 23 de Março de 1948.
Autoriza reclimato e doação de terreno
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito